



36177357



08129.008509/2026-11



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, Sala 208, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-7203 e Fax: @fax_unidade@ - www.gov.br/mj/pt-br

PLANO DE TRABALHO

Ministério da Justiça e Segurança Pública

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Nome da autoridade competente:	Marta Rodriguez de Assis Machado
Número do CPF:	xxx.061.158-xx
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria SE/MJSP No 1.411, de 25 de novembro de 2021, alterada pela Portaria SE/MJSP No 1.598, de 20 de outubro de 2023 e Portaria Civil, publicada no D.O.U de 09/01/2023, no 6-B, Edição Extra, Seção 2

1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	200246/00001 — FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS (FUNAD)
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	200246/00001 — FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS (FUNAD)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**2.1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM)
Nome da autoridade competente:	Jaime Cavalcante Alves
Número do CPF:	***.214.702-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) – Campus São Gabriel da Cachoeira

2.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	158142 - Reitoria/IFAM
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	13057600 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) – Campus São Gabriel da Cachoeira

3. OBJETO

Implementação de Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social para Povos Indígenas (CAIS Povos Indígenas) Alto Rio Negro, com sede localizada em São Gabriel da Cachoeira Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

META 1: Implantar e assegurar o funcionamento do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social para Povos Indígenas (CAIS Povos Indígenas) Alto Rio Negro em São Gabriel da Cachoeira/AM, assegurando estrutura adequada, equipe qualificada e articulação intersetorial, com base em práticas culturalmente sensíveis, participação social, de modo a promover o acesso qualificado a rede local e inclusão social dos povos indígenas

Etapas 1 – Estruturação e Funcionamento do CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro

Ações

- 1) Estruturar e equipar a infraestrutura física do CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro, através de aquisições de materiais de consumo, expediente, mobiliário, equipamentos de informática, comunicação, transporte e apoio logístico e demais serviços indispensáveis ao funcionamento do Centro, por meio da Coordenação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus São Gabriel da Cachoeira;
- 2) Executar aquisições de materiais, equipamentos e serviços indispensáveis ao funcionamento do CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro, tais como materiais de expediente, mobiliário, equipamentos de informática e comunicação, serviços de manutenção, transporte e apoio logístico, em conformidade com as normas da legislação vigente;
- 3) Contratar e alocar equipe técnica multidisciplinar, com priorização de profissionais indígenas dos povos da região, mediante pagamento de bolsas, responsáveis pela gestão, articulação e apoio às atividades desenvolvidas pelo CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro;
- 4) Contratar a Fundação de Apoio Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização (FAEPI) para fins de execução administrativa e financeira do Projeto;
- 5) Elaborar e divulgar os Editais junto aos setores e profissionais interessados a fim de selecionar a equipe Multiprofissional a ser contratada para atuar no CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro (na Sede, em São Gabriel da Cachoeira e equipe itinerante para atuar nos municípios adjacentes - Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos);
- 6) Contratar, alocar e qualificar a Equipe Multidisciplinar, com priorização de inserção de profissionais indígenas pertencentes aos povos da região, mediante pagamento de bolsas, quais serão responsáveis pela gestão, atendimento, articulação e apoio às atividades desenvolvidas pelo Centro;
- 7) Realizar formação para toda equipe envolvida no processo de trabalho quanto a recepção, orientações quanto às demandas socioassistenciais, bem como os encaminhamentos para serviços de saúde, assistência social, educação e justiça, fortalecendo a continuidade do cuidado, de acordo com a metodologia adotada para CAIS Povos Indígenas pela SENAD/MJSP;
- 8) Mapear e articular instituições estratégicas parceiras, como FUNAI, FOIRN, ISA, UEA, UFAM, DSEI, SESAI, CAPS, SEMEDI, SEDUC, Defensoria Pública do Amazonas, associações, organizações da sociedade civil, Prefeitura Municipal e demais instituições integrantes das redes SUS, SUAS e SUSP que atuam junto aos povos indígenas, com vistas à organização e fortalecimento da rede de serviços existente no território;
- 9) Estabelecer protocolos de acolhimento, encaminhamento, inclusão social e redução de danos, pactuados com a SENAD/MJSP e demais instâncias correlatas;
- 10) Estruturar fluxos operacionais eficazes, especialmente nas áreas de saúde, assistência social e justiça, contemplando demandas relacionadas ao uso problemático de drogas entre comunidades indígenas, impactos do narcotráfico, acesso a direitos e fortalecimento das redes de proteção social;
- 11) Realizar processos de escuta qualificada, participação social e diálogo com lideranças, representantes e organizações dos povos indígenas, visando à construção de estratégias, metodologias e ações culturalmente sensíveis para o desenvolvimento de oficinas, cursos de formação e atividades de educação em saúde nos diferentes territórios nos termos de metodologia adotada pela SENAD/MJSP para CAIS Povos Indígenas;
- 12) Promover articulação permanente com gestores municipais, estaduais e federais, bem como com lideranças e movimentos indígenas, IFAM e demais potenciais parceiros nos termos de metodologia adotada pela SENAD/MJSP para CAIS Povos Indígenas;
- 13) Desenvolver e pactuar protocolos de orientação e encaminhamento, inclusão social e redução de danos, pactuados com a SENAD/MJSP e demais instâncias correlatas, considerando a realidade local, apoiando iniciativas que fortaleçam o bem-viver, o lazer comunitário, a organização política e a valorização das culturas indígenas.

Produtos

- 1) CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro implantado e em funcionamento, com infraestrutura adequada, instalada, equipada e vinculada ao IFAM - Campus São Gabriel da Cachoeira, comprovado por meio de Relatório de Implantação contendo descrição das etapas executadas, registros fotográficos e inventário dos bens adquiridos;
- 2) Equipe Multidisciplinar contratada e em atividade com profissionais qualificados, incluindo a priorização de pessoas indígenas, alocados para atendimento direto administrativo e apoio às ações do Centro. Comprovada por meio de Parecer Técnico da Coordenação indicando a Contratação e Seleção dos profissionais e Registro de reuniões e capacitações;
- 3) Diagnóstico situacional elaborado, contendo mapeamento da rede de serviços e instituições parceiras que atuam junto aos povos indígenas em São Gabriel da Cachoeira/AM e Barcelos/AM;
- 4) Fluxos de referência e contrarreferência pactuados junto a rede SUS, SUAS, sistema de justiça e instituições governamentais indigenistas. Comprovados via Mapa de Rede, Fluxograma de Serviços e Registro em Ata Reuniões quanto a articulações junto às Instituições Parceiras;
- 5) Processos participativos de escuta qualificada junto a representantes e lideranças indígenas comunitárias quanto às necessidades de Ações e Propostas Formativas nos territórios, sistematizados em Ata de Participação Social;
- 6) Atendimento individualizados e coletivos realizados – escuta qualificada, orientação em direitos e encaminhamentos adequados, com registros sistematizados e culturalmente, nos termos de metodologia para CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP;
- 7) Participação em instâncias de governança existentes, reuniões periódicas, fóruns e grupos de trabalho com gestores municipais, estaduais, lideranças indígenas e parceiros;
- 8) Iniciativas de promoção do bem-viver, lazer, fortalecimento comunitário e valorização cultural apoiadas;
- 9) Acompanhamento das ações locais e territoriais das organizações indígenas, como as Assembleias e encontros promovidos pelos povos assistidos pelo CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro.

Indicadores

- 1) 1 (Uma) unidade do CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro implantada e em funcionamento;
- 2) 100% da Equipe multidisciplinar contratada e em atividade;
- 3) 20 equipamentos e serviços locais mapeados nos territórios de atuação (sede São Gabriel da Cachoeira/Santa Isabel do Rio Negro/Barcelos);
- 4) 100% dos Encaminhamentos realizados registrados em sistema do SENAD/MJSP;
- 5) ≥ 500 atendimentos individualizados realizados a cada ano nos territórios de atuação (sede São Gabriel da Cachoeira/Santa Isabel do Rio Negro/Barcelos);
- 6) ≥ 2 reuniões de governança realizadas/acompanhadas por ano, com atas registradas, envolvendo gestores, lideranças indígenas e parceiros institucionais;
- 7) Participação em ao menos 7 (sete) Assembleias de planejamento participativos – Participação nas Assembleias da FOIRN nas cinco regiões administrativas do município de São Gabriel da Cachoeira/AM, em Santa Isabel do Rio Negro/AM e Barcelos/AM com articulações registrados junto a instituições, setores e representantes indígenas.

- 8) Produção de, ao menos, 5 (cinco) documentos contendo os fluxos, protocolos, referências e contrarreferência formalizados junto às instituições parceiras, revisto SENAD/MJSP e de acordo com sua metodologia adotada para CAIS Povos Indígenas.

META 2: Capacitar, de forma continuada, a partir da metodologia e dos materiais produzidos pela SENAD/MJSP, os profissionais do CAIS Povos Indígenas bem como os parceiros da rede intersetorial, assegurando competências técnicas e interculturais para promoção do desenvolvimento alternativo, da formação e da qualificação dos atendimentos e fortalecimento da articulação em rede, como técnicas de prevenção ampliada

Etapa 1 - Aquisição de bens e contratação de serviços para capacitação intercultural dos profissionais do CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro e dos parceiros da rede

Ações

- 1) Executar aquisições de materiais, equipamentos e serviços indispensáveis para a realização de oficinas e encontros regulares/rodas de conversa com as comunidades como materiais de consumo e expediente, mobiliário, equipamentos de informática e comunicação, serviços de manutenção, transporte e apoio logístico, em com as normas do TED e a legislação vigente;
- 2) Desenvolver processo formativo semestral para a equipe multiprofissional do CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro, de acordo com a metodologia CAIS Povos formulada pela SENAD/MJSP, assegurando atualização contínua das metodologias de atendimento, práticas interculturais e estratégias de articulação em rede;
- 3) Contratar serviços de terceiros, com priorização de profissionais indígenas dos povos da região, para garantia da execução das oficinas de formação e capacitação
- 4) Realizar oficinas, cursos e/ou minicursos de formação de indígenas e trabalhadores da saúde indígena como redutores de danos, de acordo com a metodologia de Indígenas adotada pela SENAD/MJSP, por meio de ações itinerantes em aldeias e comunidades indígenas, em Santa Isabel do Rio Negro/AM e Barcelos/AM;
- 5) Iniciar e organizar a oferta de serviços, triagem e atendimento ao público, conforme protocolos estabelecidos e revisados pela SENAD/MJSP, como parte das ações de danos e estímulo ao desenvolvimento alternativo, com conteúdo específicos de capacitação, tais como: a) artesanato; b) audiovisual e comunicação em mídias sociais de microempreendedorismo; d) gestão de associação; e) gestão de projetos e de captação de recursos; f) educação financeira; g) grafismo indígena; h) plantas medicinais tradicionais; i) informática;
- 6) Realizar atendimentos individuais e coletivos com escuta qualificada, orientação em direitos sociais, assegurando registros sistematizados e monitorados e adequados culturalmente, segundo metodologia aplicada para CAIS Povos Indígenas pela SENAD/MJSP e por esta revisto;
- 7) Promover atividades educativas coletivas de prevenção, promoção e educação em saúde visando o fortalecimento de vínculos familiares, de redes comunitárias e escolar respeitando a diversidade étnica e por meio de práticas culturalmente sensíveis, de acordo com metodologia aplicada para CAIS Povos Indígenas pela SENAD/MJSP;
- 8) Monitorar e avaliar periodicamente as ações desenvolvidas, com base nos indicadores e divulgação de mídias digitais, de acordo com as diretrizes da SENAD/MJSP e revisados;
- 9) Avaliar e ajustar fluxos, práticas e estratégias de atendimento de forma contínua e de acordo com as demandas específicas do território e através da aplicação de durante os atendimentos realizados;
- 10) Desenvolver processo formativo anual para trabalhadores da segurança pública e demais atores do sistema de garantia de direitos, de acordo com a metodologia Indígenas, desenvolvida na SENAD/MJSP, abordando práticas interculturais de proteção e defesa dos povos indígenas, com produção de registros fotográficos e revisados pela SENAD/MJSP;
- 11) Elaborar material impresso e audiovisual com o registro da experiência sobre redução de danos culturalmente adequado, sistematizando práticas e saberes construídos no CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro, em observância à metodologia adotada para CAIS Povos Indígenas aplicada pela SENAD/MJSP e por esta revisto.

Produtos

- 1) Serviço de escuta, orientação e encaminhamentos do CAIS em funcionamento, comprovado por meio dos registros de atendimento realizados e alimentados em sistema da SENAD/MJSP, segundo metodologia própria aplicável ao CAIS Povos Indígenas;
- 2) Oficinas temáticas de desenvolvimento comunitário e territorial realizadas com participação das comunidades indígenas, considerando a metodologia CAIS Povos Indígenas elaborada pela SENAD/MJSP;
- 3) Encontros contínuos/rodas de conversa com comunidades indígenas realizados para orientação em direitos humanos, sociais, constitucionais, penais e Lei de Direitos Humanos para enfrentamento a violências, uso problemático de álcool e outras drogas, com base na metodologia CAIS Povos Indígenas formulada pela SENAD/MJSP;
- 4) Processos formativos semestrais realizados com a equipe multiprofissional do CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro, de acordo com a metodologia para CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP;
- 5) Formação e capacitação de trabalhadores indígenas e não indígenas da saúde indígena para atuação como redutores de danos, de acordo com a metodologia para CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP;
- 6) Material audiovisual com registro da experiência de redução de danos culturalmente adequado produzido e disponibilizado, com base na metodologia para CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP e por esta revisado;
- 7) Oficina formativa para trabalhadores da segurança pública e atores do sistema de garantia de direitos realizada, com base na metodologia para CAIS Povos Indígenas aplicada pela SENAD/MJSP;
- 8) Ofertar cursos, minicursos e oficinas sobre temas diversos em produção de renda e economia solidária, nas áreas de: a) artesanato; b) audiovisual e comunicação social; c) oficina de microempreendedorismo; d) gestão de associação; e) gestão de projetos e de captação de recursos; f) educação financeira; g) grafismo indígena; h) plantas medicinais tradicionais; i) informática;
- 9) Materiais, equipamentos e serviços adquiridos – bens, insumos e serviços indispensáveis à realização de oficinas e encontros regulares/rodas de conversa com as comunidades indígenas, adquiridos conforme normas do TED e legislação vigente;
- 10) Elaboração de material impresso e audiovisual nas línguas indígenas oficiais do município: nheengatu, tukano, baniwa e yanomami, sobre redução de danos e prevenção de danos, sistematizando práticas e saberes construídos no CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro, em observância à metodologia adotada para CAIS Povos Indígenas aplicada pela SENAD/MJSP e por esta revisto.

Indicadores

- 1) ≥ 2 processos formativos realizados por ano com a equipe multiprofissional, com base na metodologia CAIS Povos Indígenas formulada pela SENAD/MJSP;
- 2) 100% dos profissionais contratados nos CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro capacitados na oficina inicial de acolhimento e formação, de acordo com a metodologia CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP;
- 3) ≥ 8 encontros/rodas de conversa temáticas por ano sobre direitos, enfrentamento de violências e uso problemático de álcool e outras drogas e outros temas correlacionados com a metodologia para CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP;
- 4) ≥ 100 indígenas e trabalhadores da atenção primária à saúde dos povos indígenas formados como redutores de danos ao longo da vigência do TED, de acordo com a metodologia CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP;
- 5) ≥ 2 oficinas temáticas de desenvolvimento comunitário e territorial realizadas com participação das comunidades indígenas por ano, de acordo com a metodologia CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP;

- 6) 100% das oficinas de ofertadas realizadas: a) artesanato; b) audiovisual e comunicação em mídias sociais; c) oficina de microempreendedorismo; d) gestão de as gestão de projetos e de captação de recursos; f) educação financeira; g) grafismo indígena; h) plantas medicinais tradicionais; i) informática, de acordo com a metodologia CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP;
- 7) 1 (um) material impresso e 1 (um) material audiovisual com registro da experiência de redução de danos culturalmente adequado produzido e disponibilizado, d metodologia para CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP e por esta revisado, nas línguas nheengatu, tukano, baniwa e yanomami;
- 8) 1 oficina formativa anual realizada com trabalhadores da segurança pública e atores do sistema de garantia de direitos, de acordo com a metodologia CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP;
- 9) 100% das oficinas e formações sistematizadas em relatórios semestrais e anual, com registros fotográficos e audiovisuais, de acordo com a metodologia CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP e por esta revisados.

META 3 - Realizar pesquisa, monitoramento e avaliação sistemática das ações desenvolvidas pelo CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro, com base na metodologia adotada pela SENAD/MJSP, para subsidiar a formulação, implementação e aprimoramento das políticas públicas interculturais voltadas à promoção de direitos e aos Povos Indígenas

Etapa 1 - Realizar pesquisa, monitoramento e avaliação sistemática das ações desenvolvidas pelo CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro para subsidiar a formulação, implementação e aprimoramento de políticas públicas interculturais voltadas à promoção de direitos e ao fortalecimento dos povos indígenas

Ações

- 1) Articular institucionalmente a oferta de atividades de formação e extensão para jovens indígenas, em parceria com instituições de ensino e pesquisa atuantes nos municípios, incluindo a identificação de oportunidades para os participantes;
- 2) Realizar encontros periódicos de acompanhamento com as comunidades, registrando as atividades implementadas, os resultados alcançados e os gargalos identificados, incluindo diagnóstico situacional de políticas e serviços públicos existentes nos territórios de atuação do CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro, contemplando vulnerabilidades relacionadas ao uso problemático de álcool e outras drogas, impactos do narcotráfico, demandas por acesso a direitos e redes de proteção social;
- 3) Produzir relatórios anuais e final de avaliação e monitoramento, com registros fotográficos, audiovisuais e análises descritivas e analíticas sobre diagnóstico de impactos dos impactos da política, com base nos indicadores e metas alcançadas, pertinente aos impactos das ações e estratégias implementadas pré e pós-implementação, com dados e informações comparativas de acesso à políticas e serviços públicos existentes no município durante a atuação dos CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro, com base na metodologia adotada pela SENAD/MJSP e pautados nos dados gerados pelo seu sistema informatizado;
- 4) Produzir cartilha, e-book, folder e infográfico digital para indígenas sobre direitos indígenas e práticas de redução de danos, de acordo com as metodologias adotadas pela SENAD/MJSP e por esta revisada, com respeito às práticas culturais, impressos e traduzidos para as línguas indígenas oficiais nheengatu, tukano, baniwa e yanomami;
- 5) Elaborar relatórios semestrais, anual e final das atividades realizadas no âmbito do CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro, no período respectivo, com base na metodologia adotada pela SENAD/MJSP e por esta revisados;
- 6) Promover a disseminação científica por meio da publicação de artigos, capítulos de livros, monografia e/ou dissertação, além da apresentação de trabalhos em congressos e eventos acadêmicos;
- 7) Orientar e executar pesquisa de iniciação científica e/ou mestrado vinculadas às atividades do CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro, fomentando a produção acadêmica.

Produtos

- 1) Cartilha, e-book, folder e infográfico digital para indígenas sobre direitos indígenas e práticas de redução de danos, de acordo com as metodologias adotadas pela SENAD/MJSP e por esta revisada, com respeito às práticas culturais, impressos e traduzidos para as línguas indígenas oficiais nheengatu, tukano, baniwa e yanomami;
- 2) Relatórios semestrais, anual e de balanço final de avaliação e implementação do CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro, revisados pela SENAD/MJSP, contendo os seguintes itens:
 - a. diagnóstico de linha de base sobre dados quanto ao uso problemático de álcool e outras substâncias por indígenas da Região do Alto Rio Negro/AM;
 - b. articulação institucional contendo oportunidades de formação e extensão para jovens indígenas, parcerias estabelecidas e monitoramento da permanência dos jovens indígenas;
 - c. atividades, ações, encontros, oficinas temáticas e rodas de conversas realizadas, contendo registros fotográficos e audiovisuais;
 - d. Artigo, capítulo de livro e/ou outras publicações, além de trabalhos apresentados em congressos e eventos acadêmicos;
- 3) Pesquisas de iniciação científica e/ou mestrado desenvolvidas e concluídas no âmbito do CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro.

Indicadores

- 1) 1 (uma) Cartilha, 1 (um) e-book, 1 (um) folder e 1 (um) infográfico digital para indígenas sobre direitos indígenas e práticas de redução de danos, de acordo com as metodologias adotadas pela SENAD/MJSP e por esta revisada, com respeito às práticas culturais, impressos e traduzidos para as línguas indígenas oficiais nheengatu, tukano, baniwa e yanomami;
- 2) Relatórios semestrais consolidando as atividades realizadas no âmbito do CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro, contendo registros fotográficos e audiovisuais, dados gerados pelo sistema informatizado desenvolvido pela SENAD/MJSP;
- 3) Relatório anual de consolidação das atividades realizadas no âmbito do CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro e de articulação institucional, com registro de oportunidades de formação e extensão para jovens indígenas e parcerias firmadas, contendo registro fotográfico, levando-se em consideração a metodologia para CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP;
- 4) Relatório final, revisado pela SENAD/MJSP, produzido ao término da vigência do TED, a partir dos dados gerados pelo sistema informatizado desenvolvido pelo TED, entre outros;
- 5) Documento técnico de sistematização metodológica elaborado consolidando processos, fluxos, parcerias e lições aprendidas;
- 6) ≥ 3 publicações acadêmicas produzidas (artigos, capítulos, monografias e/ou dissertações) até a vigência final do TED;
- 7) ≥ 3 trabalhos apresentados em congressos ou eventos acadêmicos até a vigência final do TED;
- 8) 1 pesquisa de iniciação científica e/ou 1 pesquisa de mestrado vinculado ao CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro concluídas até a vigência final do TED.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Os povos indígenas no Brasil apresentam severas situações de saúde caracterizadas por indicadores socioepidemiológicos acima da média nacional, cuja natureza é multifatorial. As altas taxas de mortalidade infantil, mortalidade materna, câncer de colo intrauterino e desnutrição são demonstradas pela reduzida qualidade dos serviços ofertados da atenção básica, baixo acesso a serviços de média e alta complexidade, insegurança jurídica sobre seus territórios, políticas públicas inadequadas para produção de diálogo intercultural e uma dezena de variáveis construídas secularmente reproduzidas pela ótica do estigma, discriminação e práxis colonialistas do Estado.

O Governo Federal vem intensificando ações através de uma abordagem multicultural de direitos humanos de modo a reconhecer que a proteção de direitos só é efetiva quando articulada com as culturas, línguas e territorialidades dos povos. Fortalecer políticas específicas, com participação direta da comunidade, é caminho essencial para promover dignidade e bem-estar aos povos indígenas.

serviços e justiça social. Em 2023 o Decreto n. 11.707 instituiu um Comitê para a Promoção de Políticas Públicas de Proteção Social dos Povos Indígenas, coordenado dos Povos Indígenas (MPI) que tem as tarefas de coordenar, propor e acompanhar ações para a garantia dos direitos sociais e a promoção do bem viver dos povos indígenas.

As frentes de atuação do Comitê incluem propostas de educação escolar indígena diferenciada, segurança alimentar e nutricional, erradicação do preconceito e da discriminação, etnodesenvolvimento, segurança pública, além da obtenção de documentação civil e de benefícios assistenciais e previdenciários pela população indígena, imigrantes e transfronteiriços com objetivo de trazer elementos que contribuam para a construção de políticas estruturantes e permanentes que garantam a proteção social para os povos indígenas. Valorizar experiências como esta é afirmar que povos indígenas são sujeitos de direitos, protagonistas de suas próprias trajetórias e fuzinhos na construção de um país mais plural e justo.

Outra iniciativa ocorreu em 2023, a partir da criação da Rede Interinstitucional de Proteção Social dos Povos Indígenas do Amazonas pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai). Em parceria com diferentes órgãos e sob a coordenação da Funai, a iniciativa busca a promoção e garantia das políticas de proteção social diferenciadas para os povos indígenas, com especial atenção aos povos de recente contato. E de modo semelhante, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) iniciou a criação dos Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) por todo o país visando incentivar estratégias de articulação interinstitucional e de formação e capacitação socioprofissional em rede, visando qualificar e fortalecer a atenção integral às pessoas em situação de vulnerabilidade social, demandas associadas ao uso de drogas, incorporando as estratégias de redução de danos sociais e mitigação de riscos e agravos à saúde e de apoio contínuo nos processos de inclusão social, junto às redes de serviços.

Apesar desse contexto de ampliação de políticas públicas para as populações mais vulneráveis, há ainda inúmeras populações indígenas que carecem de acesso a direitos, principalmente na Região Norte do Brasil, como é o caso do município de São Gabriel da Cachoeira, localizado no extremo Noroeste Amazônico. O município faz fronteira com a Colômbia e a Venezuela e possui uma população estimada em cerca de 50 mil habitantes, distribuída entre a sede municipal, distritos, aldeias e 451 comunidades ao longo do Alto Rio Negro, em uma extensão territorial de 294.502,64 km².

Considerando as especificidades geográficas, socioculturais e logísticas da região do Alto Rio Negro, as ações do CAIS Povos Indígenas terão sede no município de São Gabriel da Cachoeira, com previsão de estratégias itinerantes de atendimento, articulação intersetorial e promoção de direitos nos municípios de Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos, visando ampliar o acesso das populações indígenas às ações de cuidado, proteção social, inclusão social e fortalecimento das redes locais de atenção e garantia de direitos.

Trata-se de uma região de ampla diversidade cultural, que congrega 23 povos indígenas pertencentes a diferentes famílias linguísticas, os quais representam cerca de 90% da população do município, sendo São Gabriel da Cachoeira o primeiro município brasileiro a cooficializar as línguas indígenas Nheengatu, Tukano e Baniwa, por meio da Lei Municipal nº 145/2002, e, posteriormente, a língua Yanomami, em 2017.

As violações de direitos da população indígena do município de SGC ensejaram em 2025 uma Ação Civil Pública do Ministério Público Federal (nº 1050554-80.2025) buscando garantir a universalidade e a integralidade do direito à saúde no município de São Gabriel da Cachoeira, pleiteando-se, para tais fins, a imposição de medida referente ao Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira. Em tal instrumento jurídico reiterou-se a falta de reconhecimento oficial das práticas curativas tradicionais de saúde local, a falta de integração nas ações em saúde pelos entes federativos (municipal, estadual, federal), além de relatos de preconceito e episódios de negligência e violência obstétrica na unidade.

No ano de 2024 a Defensoria Pública do Estado do Amazonas bem como já havia denunciado o índice elevado de mortes de crianças com idade inferior a 1 (um) ano no município é recomendado a criação de estratégias de saúde pensadas a partir do próprio contexto local, que congrega povos falantes de diferentes línguas indígenas. A fim de fomentar um diálogo intercultural e a atenção diferenciada às populações indígenas e atender as necessidades sociolinguísticas e culturais dos diferentes povos indígenas.

Em diagnóstico realizado pelo Instituto Socioambiental (ISA), em 2023, foi publicado um mapeamento das instituições envolvidas na implementação das Políticas Públicas de Assistência Social em São Gabriel da Cachoeira (AM), observando os gargalos e as barreiras de acesso aos benefícios na dinâmica de interação entre elas, com atenção especial às enfrentadas pelos povos Hupd'äh e Yuhupdeh, ambos identificados como povos indígenas de recente contato. Por ser um município fronteiriço, estabeleceu-se também o constante fluxo de imigrantes oriundos dos países vizinhos Colômbia e Venezuela que chegam na cidade e geralmente permanecem de forma ilegal. Problemas em relação ao uso de drogas, garimpo ilegal e à violência têm aumentado na cidade, bem como o desemprego e demais transtornos decorrentes do crescimento desordenado do município. Enfrentado na cidade de SGC são as taxas elevadas de mortalidade por suicídio, superiores às médias de populações não indígenas, especialmente entre jovens (15–34 anos), o uso de álcool e drogas um dos principais fatores que acarretam essas mortes.

O contexto contemporâneo de pressão externa sobre os territórios e modos de vida dos povos indígenas, promovido pela incidência do narcotráfico e exploração ilegal ambiental, tem agravado a situação dessas coletividades, demonstrado pelo alto número de suicídios, contaminação por mercúrio, encarceramento, problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas, insegurança alimentar, exploração sexual e aliciamento para o trabalho ilegal.

O crime organizado tem ameaçado os povos indígenas em diferentes regiões do país, utilizando suas terras como rotas para transporte de substâncias ilícitas, resultando em violências e violações de direitos. Para compor uma resposta institucional aos impactos gerados aos povos indígenas pelo tráfico de drogas foi instituída pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), em parceria com o Ministério dos Povos Indígenas (MPI). Iniciou-se "Estratégia Nacional para Mitigação e Reparação dos Impactos do Tráfico de Drogas sobre Territórios e Populações Indígenas", a partir da promulgação do Decreto nº 11.511, de 28 de abril de 2023, que instituiu seu Grupo de Trabalho.

O objetivo central da estratégia é a promoção da segurança, bem-estar e acesso a direitos fundamentais dos povos indígenas que sofrem com os impactos do narcotráfico e da exploração ilegal ambiental, sobretudo nas áreas de fronteira e na região amazônica. Essa abordagem interministerial e intersetorial envolve a colaboração entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad), o Ministério dos Povos Indígenas, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Ministério da Igualdade Racial, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e o Ministério da Saúde.

A Estratégia, enquanto um dispositivo de fortalecimento de atuação do Estado nos territórios indígenas que vivenciam os efeitos do crime organizado, reconhece a necessidade de produzir abordagens de cuidado adequadas junto aos povos indígenas, tanto do ponto de vista do indivíduo, àqueles que vivenciam problemas decorrentes do uso de drogas, quanto das comunidades, visando a proteção e o fortalecimento das estruturas sociais e culturais.

como para as coletividades com ações para ampliação das capacidades sociopolíticas para enfrentamento aos assédios do narcotráfico.

Nesse sentido, a Estratégia possui eixos de atuação, que são independentes e vinculados, como a qualificação do acesso à direitos, segurança pública, políticas penais e desenvolvimento social comunitário. À luz do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad), a Estratégia aposta em enfoques multidisciplinares que a complementaridade de ações de prevenção, atenção, inclusão social de pessoas que fazem uso de drogas, bem como o reconhecimento da intersetorialidade dos fatores com o uso indevido de drogas, com a sua produção não autorizada e o seu tráfico ilícito. Portanto, tem o trabalho em rede como princípio indispensável para a consecução sendo o Sistema Único de Saúde (SUS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e agentes públicos do sistema

Destaca-se que um dos compromissos da Estratégia é o diálogo efetivo com lideranças, mulheres e jovens indígenas, abordando questões como demandas relacionadas prejudicial de álcool e outras drogas, desafios de encarceramento devido à Lei de Drogas e barreiras linguísticas no acesso à justiça. Além disso, busca implementar sua redução de danos e desenvolvimento sustentável, fortalecendo a resiliência e promovendo ações reparadoras para esses povos.

1.1 O Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social Povos Indígenas

A Senad tem implementado Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) em diferentes territórios vulnerabilizados no Brasil, com foco em diferentes grupos coletividades. O CAIS Povos Indígenas é compreendido como um espaço de convivência voltado a atender demandas e necessidades de comunidades indígenas e seus apresentam dentre suas vulnerabilidades o uso prejudicial de álcool e outras drogas e demais efeitos do narcotráfico, no acesso a serviços e políticas públicas de saúde, e do sistema de justiça.

A partir da perspectiva de que a abordagem das questões relacionadas a álcool e outras drogas deve considerar que as causas são multifatoriais e demandam respostas e interinstitucional, os CAIS desempenharão um papel de articulação com as redes do SUS, SUAS, de justiça e SUSP, e atuarão com foco na promoção de acesso a direi

Em termos de serviços fortalecidos e fornecidos no âmbito do CAIS Povos Indígenas, objetiva-se o atendimento em cinco frentes estruturantes:

- (i) parcerias com as secretarias municipais de Saúde e Distritos Sanitários Especiais Indígenas para qualificação do acolhimento em saúde mental e redução de problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas por povos indígenas;
- (ii) articulação intersetorial com áreas da educação, assistência social, defensoria pública, justiça, segurança pública, instituições indigenistas locais, sistema de direitos de crianças e adolescentes, dentre outros atores, com vistas à prevenção e enfrentamento de vulnerabilidades e violências associadas ao uso problemático de outras drogas;
- (iii) educação jurídica para que os povos indígenas assistidos tenham acesso à informação qualificada sobre direitos constitucionais, direitos humanos e sobre a l
- (iv) formação de indígenas como redutores de danos, capazes de atuarem em conjunto com suas comunidades, para acolhimento de indivíduos que fazem uso pr álcool e outras drogas, a fim de minimizarem os danos causados por este uso;
- (v) formações e articulação de atividades de extensão, para que os povos indígenas tenham acesso a cursos e atividades sobre temáticas de interesse dos grupos e possibilitem geração de renda e fortalecimento da resiliência comunitária, com valorização dos conhecimentos ancestrais indígenas, promoção de cadeias da soc sustentabilidade ambiental dos territórios.

Na execução do projeto, se observará integralmente a metodologia nacional de referência formulada pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de At para o funcionamento dos Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social – CAIS. O uso do sistema informatizado disponibilizado pela SENAD será realizado confor orientações técnicas e operacionais, assegurando padronização dos registros e rastreabilidade das informações desde o primeiro atendimento até a finalização dos caso

A equipe técnica do projeto participará das capacitações promovidas e orientadas pela SENAD, reconhecidas como referência nacional para a formação das equipes C, uniformização conceitual e metodológica das ações executadas. Serão promovidas capacitações complementares pela universidade, voltadas às especificidades territó compatíveis com as diretrizes nacionais e previamente validadas pela SENAD.

A unidade descentralizada está ciente de que deverá observar, de forma integral e contínua, as orientações nacionais estabelecidas pela SENAD, tanto no uso do sistem quanto na realização das capacitações previstas no âmbito do projeto. O cumprimento dessas diretrizes é reconhecido como condição essencial para assegurar a padro metodológica, a coerência conceitual e a integração das ações desenvolvidas em todo o território nacional.

Será formado um comitê gestor entre os órgãos locais e a SENAD, responsável por fortalecer a integração entre todas as unidades CAIS e as instâncias envolvidas, ga informações circulem de forma organizada, contínua e transparente. Esse espaço permitirá alinhar procedimentos, pactuar fluxos e promover acompanhamento permar execução, preservando a autonomia das instituições e reforçando a unidade metodológica necessária para a boa implementação da política. Com isso, o comitê contrib desencontros operacionais, facilitar a comunicação entre as equipes e assegurar que os serviços atuem de maneira articulada e coerente em cada território.

1.2 Da escolha do território indígena na Região do Alto Rio Negro

A presente proposta visa à implantação de um Centro de Acesso aos Direitos e Inclusão Social (CAIS) no município de São Gabriel da Cachoeira, localizado na região Negro, área estratégica da Amazônia brasileira caracterizada por ampla diversidade sociocultural, elevada presença indígena e importantes desafios relacionados ao ac fundamentais. De acordo com o Censo Demográfico de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o município possui aproximadamente 51.795 habitantes de 93,2% se autodeclaram indígenas, configurando-se como um dos maiores contingentes proporcionais de população indígena do país. A região integra o território de

Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Negro, vinculado à Secretaria Especial de Saúde Indígena, responsável pela atenção à saúde de mais de 28 mil indígenas, centenas de aldeias e pertencentes a mais de 50 etnias.

O município apresenta extensão territorial superior a 109 mil km² e baixa densidade demográfica, com população majoritariamente distribuída em áreas rurais e comunitárias ribeirinhas de difícil acesso, dependentes, em sua maioria, de transporte fluvial. Essas características impõem barreiras estruturais significativas à oferta de serviços públicos efetivação de direitos, sobretudo no que se refere ao acesso à documentação civil, à assistência social, ao sistema de justiça e a políticas públicas intersetoriais. No conjunto de indicadores sociais, São Gabriel da Cachoeira apresenta Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,609, considerado médio, porém inferior à média nacional, refletindo desigualdades estruturais persistentes. Ademais, a localização em faixa de fronteira internacional com Colômbia e Venezuela insere o território em dinâmicas complexas de fluxos migratórios, mobilidade transfronteiriça e maior exposição a ilícitos, como o narcotráfico, potencializando situações de vulnerabilidade social, especialmente em relação aos indígenas.

No que se refere ao perfil epidemiológico, dados da SESAI apontam que os principais agravos à saúde na região estão relacionados às doenças infecciosas e parasitárias, respiratórias agudas e doenças diarreicas, fortemente associadas às condições de saneamento básico e acesso à água potável. Paralelamente, observa-se o crescimento de problemas relacionados à saúde mental, incluindo uso abusivo de álcool e outras drogas, além de situações de sofrimento psíquico, especialmente entre a população jovem, evidenciando a necessidade de fortalecimento das redes de atenção psicossocial e de proteção social. Adicionalmente, fatores como barreiras linguísticas considerando a coexistência de línguas indígenas cooficiais, baixa capilaridade de serviços públicos em áreas remotas e fragilidade nos fluxos de informação institucional contribuem para a limitação do acesso da população indígena aos seus direitos, perpetuando situações de invisibilidade social e exclusão.

Além disso, nos termos da recente Portaria MJSP nº 1.220/2026, que instituiu o "Programa Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de Fronteira", no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o município de São Gabriel da Cachoeira/AM e municípios contíguos na Região do Alto Rio Negro configuram-se como territórios prioritários para as ações de prevenção ao uso de drogas e de proteção às populações vulneráveis, especialmente crianças, adolescentes, famílias e povos indígenas de fronteira. A implantação do CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro permitiria o fortalecimento da política e o desenvolvimento de ações paralelas e intersetoriais, maximizando a eficácia do Programa e possibilidades de monitoramento de sua expansão.

Nesse contexto, a implantação do CAIS configura-se como estratégia estruturante para ampliação do acesso a direitos e fortalecimento da cidadania, por meio da oferta de serviços de orientação jurídica, regularização documental, encaminhamento a políticas públicas e articulação interinstitucional. O equipamento deverá atuar com base territorializada e intercultural, respeitando as especificidades socioculturais dos povos indígenas e promovendo o protagonismo comunitário. A proposta está em consonância com os princípios da Constituição Federal de 1988, que assegura aos povos indígenas o reconhecimento de suas organizações sociais, costumes, línguas e tradições, bem como a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que orienta a descentralização, a equidade e a territorialização das ações.

Dessa forma, a implantação do CAIS Alto Rio Negro no município de São Gabriel da Cachoeira justifica-se como medida estratégica para o enfrentamento das desigualdades estruturais, a ampliação do acesso a direitos em territórios de difícil acesso e a promoção da inclusão social em uma das regiões de maior diversidade sociocultural do Brasil, para o fortalecimento da presença qualificada do Estado e para a garantia dos direitos dos povos indígenas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO	
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?	
	Sim
X	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:	
	Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
X	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organizações da sociedade civil de interesse público, ou organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)		
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?	X	sim
		não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:		
14,8% do valor global, totalizando R\$ 906.796,00 (novecentos e seis mil, setecentos e noventa e seis reais).		

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
Metas	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Total	Início

Meta 1	Implantar e assegurar o funcionamento do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social para Povos Indígenas (CAIS Povos Indígenas) Alto Rio Negro, com sede em São Gabriel da Cachoeira/AM, assegurando estrutura adequada, equipe qualificada e articulação intersetorial, com base em práticas culturalmente sensíveis e participação social, de modo a promover o acesso qualificado a rede local e inclusão social dos povos indígenas	UND	1	4.092.164,50	JUL/2026	JU
Etapa 1	Estruturação e Funcionamento do CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro			4.092.164,50	JUL/2026	JU
Produtos	- CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro implantado e em funcionamento, com infraestrutura adequada, instalada, equipada e vinculada ao IFAM - C Gabriel da Cachoeira, comprovado por meio de Relatório de Implantação contendo descrição das etapas executadas, registros fotográficos e inventário adquiridos; - Equipe Multidisciplinar contratada e em atividade com profissionais qualificados, incluindo a priorização de pessoas indígenas, alocados para atendimento administrativo e apoio às ações do Centro. Comprovada por meio de Parecer Técnico da Coordenação indicando a Contratação e Seleção do Registro das reuniões e capacitações; - Diagnóstico situacional elaborado, contendo mapeamento da rede de serviços e instituições parceiras que atuam junto aos povos indígenas em São Cachoeira/AM, Santa Isabel do Rio Negro/AM e Barcelos/AM; - Fluxos de referência e contrarreferência pactuados junto a rede SUS, SUAS, sistema de justiça e instituições governamentais indígenas. Comprovado pela apresentação do Mapa de Rede, Fluxograma de Serviços e Registro em Ata Reuniões quanto articulações junto às Instituições Parceiras; - Processos participativos de escuta qualificada junto a representantes e lideranças indígenas comunitárias quanto às necessidades de Ações e Propostas em seus territórios, sistematizados em Ata de Participação Social; - Atendimentos individualizados e coletivos realizados – escuta qualificada, orientação em direitos e encaminhamentos adequados, com registros sistematizados culturalmente, nos termos de metodologia para CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP; - Participação em instâncias de governança existentes, reuniões periódicas, fóruns e grupos de trabalho com gestores municipais, estaduais, liderança parceiros locais; - Iniciativas de promoção do bem-viver, lazer, fortalecimento comunitário e valorização cultural apoiadas; - Acompanhamento das ações locais e territoriais das organizações indígenas, como as Assembleias e encontros promovidos pelos povos assistidos por Povos Indígenas Alto Rio Negro.					
Meta 2	Capacitar, de forma continuada, a partir da metodologia e dos materiais produzidos pela SENAD/MJSP, os profissionais do CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro, bem como os parceiros da rede intersetorial, assegurando competências técnicas e interculturais para promoção do desenvolvimento alternativo, da formação da redução e danos e da qualificação dos atendimentos e fortalecimento da articulação em rede, como técnicas de prevenção ampliada	UND	1	1.381.135,50	JUL/2026	JU
Etapa 1	Aquisição de bens e contratação de serviços para capacitação intercultural dos profissionais do CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro e dos parceiros da rede intersetorial			1.381.135,50	JUL/2026	JU
Produto	- Serviço de escuta, orientação e encaminhamentos do CAIS em funcionamento, comprovado por meio dos registros de atendimento realizados e arquivados em planilha e no sistema da SENAD/MJSP, segundo metodologia própria aplicável ao CAIS Povos Indígenas; - Oficinas temáticas de desenvolvimento comunitário e territorial realizadas com participação das comunidades indígenas, considerando a metodologia para Povos Indígenas elaborada pela SENAD/MJSP; - Encontros contínuos/rodas de conversa com comunidades indígenas realizados para orientação em direitos humanos, sociais, constitucionais, penais, Drogas, enfrentamento a violências, uso problemático de álcool e outras drogas, com base na metodologia CAIS Povos Indígenas formulada pela SENAD/MJSP; - Processos formativos semestrais realizados com a equipe multiprofissional do CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro, de acordo com a metodologia para Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP; - Formação e capacitação de trabalhadores indígenas e não indígenas da saúde indígena para atuação como redutores de danos, de acordo com a metodologia para Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP; - Material audiovisual com registro da experiência de redução de danos culturalmente adequado produzido e disponibilizado, com base na metodologia para Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP e por esta revisado; - Oficina formativa para trabalhadores da segurança pública e atores do sistema de garantia de direitos realizada, com base na metodologia para Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP; - Ofertar cursos, minicursos e oficinas sobre temas diversos em produção de renda e economia solidária, nas áreas de: a) artesanato; b) audiovisual e mídias sociais; c) oficina de microempreendedorismo; d) gestão de associação; e) gestão de projetos e de captação de recursos; f) educação financeira indígena; g) plantas medicinais tradicionais; h) informática; - Materiais, equipamentos e serviços adquiridos – bens, insumos e serviços indispensáveis à realização de oficinas e encontros regulares/rodas de conversa com comunidades indígenas, adquiridos conforme normas do TED e legislação vigente; - Elaboração de material impresso e audiovisual nas línguas indígenas cooficiais do município: nheengatu, tukano, baniwa e yanomami, sobre redução de danos culturalmente adequado, sistematizando práticas e saberes construídos no CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro, em observância à metodologia para Povos Indígenas aplicada pela SENAD/MJSP e por esta revisado.					
Meta 3	Realizar pesquisa, monitoramento e avaliação sistemática das ações desenvolvidas pelo CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro, com base na metodologia formulada pela SENAD/MJSP, para subsidiar a formulação, implementação e aprimoramento das políticas públicas interculturais voltadas à promoção de direitos e ao fortalecimento dos Povos Indígenas	UND	1	653.700,00	JUL/2026	JU
Etapa 1	Realizar pesquisa, monitoramento e avaliação sistemática das ações desenvolvidas pelo CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro para subsidiar a formulação, implementação e aprimoramento de políticas públicas interculturais voltadas à promoção de direitos e ao fortalecimento dos povos indígenas			653.700,00	JUL/2026	JU
Produto	- Cartilha, e-book, folder e infográfico digital para indígenas sobre direitos indígenas e práticas de redução de danos, de acordo com as metodologias SENAD/MJSP e por esta revisada, com respeito às práticas culturais, impressos e traduzidos para as línguas indígenas cooficiais <i>nheengatu, tukano e yanomami</i>; - Relatórios semestrais, anual e de balanço final de avaliação e implementação do CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro, revisados pela SENAD/MJSP, seguintes itens: a. diagnóstico de linha de base sobre dados quanto ao uso problemático de álcool e outras substâncias por indígenas da Região do Alto Rio Negro/AM; b. articulação institucional contendo oportunidades de formação e extensão para jovens indígenas, parcerias estabelecidas e monitoramento da parceria;					

- participantes;
c. atividades, ações, encontros, oficinas temáticas e rodas de conversas realizadas, contendo registros fotográficos e audiovisuais;
d. Artigo, capítulo de livro e/ou outras publicações, além de trabalhos apresentados em congressos e eventos acadêmicos;
- Pesquisas de iniciação científica e/ou mestrado desenvolvidas e concluídas no âmbito do CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mes/ano	Valor
JUL/2026	R\$ 3.500.000,00
JUL/2027	R\$ 1.870.964,50
JUL/2028	R\$ 756.035,50
TOTAL	R\$ 6.127.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Não	R\$ 3.865.295,50
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 906.796,00
44.90.52 – Equipamentos	Não	R\$ 1.354.908,50

12. PROPOSIÇÃO

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO
Secretária Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

13. APROVAÇÃO

JAIME CAVALCANTE ALVES
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM)



Documento assinado eletronicamente por **JAIME CAVALCANTE ALVES, Usuário Externo**, em 21/07/2026, às 15:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 23/07/2026, às 12:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36177357** e o código CRC **D4F78433**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.